CONTRATO

CONTRATO Nº 02.2601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Bairro Passa Vinte, CEP 88.132-230, Palhoça - SC, neste ato representado por Iverson Vinicius Scherer Filipus Rodrigues, portador do CPF nº 047.163.229-55, doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, ATRAVÉS DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR / PROPOSTA Nº 11753.492000/1210-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.258.209/0001-15
ENDEREÇO: Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Bairro Passa Vinte, CEP 88.132-230, Palhoça - SC
REPRESENTANTE: Iverson Vinicius Scherer Filipus Rodrigues, CPF nº 047.163.229-55
E-MAIL: adm@cirurgicaceron.com.br comercial@cirurgicaceron.com.br **TEL.:** (48) 3342-0121

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
32.	Oxímetro de Pulso – tipo portátil (de mão) com 1 sensor	UND	1	1.480,00	1.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 - FUS 215 - INVESTIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

fls. Nº 1129

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

fls. Nº 1139

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 26 de Janeiro, de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSIE MARINA DOS SANTOS:03699715906

Assinado de forma digital por JOSIE MARINA DOS SANTOS:03699715906
Dados: 2022.01.28 07:16:45 -03'00'

CIRURGICA CERON IMPOR. E EXP. DE EQUIP. HOSP. E VETERINARIOS LTDA EPP
CNPJ nº 18.258.209/0001-15
CONTRATADA

fls. Nº 1163 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B76E58E4F6F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Uma cidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar**, na rota DESCOBERTA/ AGUIADAS/ BARROCA DO CAJUEIRO/ BARREIRO/ LIMOEIRO/ SEDE, no turno tarde, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1 º de abril de 2021. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) ALCILENE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 956.643.513-49 e no RG nº 2.141.421 SSP/PI, no valor de R$ 6.566,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Cabeceiras do Piauí, 28 de janeiro de 2022. JOSÉ DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

Id:167C2D9935B36F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Uma cidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar**, na rota BAIXINHA/MOITA VERDE/CAPIVARA/RANCHO DO FOGO/BAIXA DE TRAZ/PEDRAS, nos turnos manhã e tarde, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1 º de abril de 2021. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 138.038.673-04, e RG nº 1.969.380 SSP/PI, no valor de R$ 4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Cabeceiras do Piauí, 28 de janeiro de 2022. JOSÉ DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

Id:1518E820D8296A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PAIUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras do Piauí/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REGIME DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme demais condições e especificações, de acordo com as regras estipuladas neste Edital e na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as **09h00min do dia 21 de fevereiro de 2022, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública com início às 09h00min horas do mesmo dia**, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Cabeceiras do Piauí, situada na Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro, Cabeceiras do Piauí – PI. Edital: O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 13h00min horas, ou através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no site: https://www.tce.pi.gov.br/.

Cabeceiras do Piauí – PI. 01 de fevereiro de 2022.

JOSE DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Francisco Vinicius de Sousa Silva
Presidente da Comissão

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

Id:0E288CC704776F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Uma cidade para todos!

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ. 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.

CONTRATADO: MANOEL DIEGO MARTINS MENDES - CNPJ: 06.142.097/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E POPULAR (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ.

VALOR: Vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	020200	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de trabalho	04.122.0001.2012.0000	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	020700	SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa de trabalho	12.361.0036.2017.0000	ADM DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento de despesa	11.90.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	020900	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de trabalho	08.244.0011.2044.0000	MANUT DOS ENC DA SEC ASSIST SOCIAL
Elemento de despesa	10.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 28.01.2022 A 27.01.2023.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0047D6135D136AE9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Maior – PI, através de recurso da Emenda Parlamentar / Proposta Nº 11753.492000/1210-11. **CONTRATADA:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Iverson Vinicius Scherer Filipus Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO.**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais